



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 024/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “*

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Município de Nova Itaberaba no exercício 2019, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), no Projeto Atividade 2.009 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.3.36 - Superávit – Salário Educação, conforme programação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa: 0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2.009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.36 Superávit – Salario Educação
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.217/2018 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal